



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Reginaldo Lopes Carvalho

PORTARIA Nº 33, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

PUBLICAÇÃO

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **DANIEL DE SOUZA PINTO**, admitido em 12/05/1988, Matrícula nº. 12068-1, ocupante do cargo de Servente, nível "B" do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, com proventos iniciais, mensais, proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com artigo 6-A introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como artigos 48, § 1º, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

29/35 avos do Vencimento Base.....R\$ 790,46
(Art. 141 da LM 150/83, EC nº 70/2012, artigos 48, § 1º e 78 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (30% do Sal. Base integral 954,00).....**R\$ 286,20**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL.....R\$ 1.076,66

(Mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/05/2018, data do laudo médico pericial e, efeitos financeiros para o FPMSF, a contar de 01/08/2018.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Cláudio Ferreira Pereira
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2018

PORTARIA Nº 034, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

PUBLICAÇÃO

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **ARYCÉLIO MACHADO BARCELOS**, admitido em 08/01/1996, matrícula nº 19062-1, ocupante do cargo de **Médico Perito**, nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51, 74 e 77 da Lei Municipal nº

1.317/2012, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 75,233%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 26/35 avos, portanto, sem paridade, no valor de R\$ 1.731,33 (mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Cláudio Ferreira Pereira
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2018

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **ERCILENE DE SOUZA CRESPO**, admitida em 16/03/1987, Matrícula nº. 1082/0, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível A, do Quadro Permanente, desde 04/04/2011, mediante concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento BaseR\$ 954,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).
Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 286,20
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 1.240,20

(Mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLVE:

PUBLICAÇÃO

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2018

RESOLVE:

São Fidélis, 09 de agosto de 2018.

Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

